



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 485/2024

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote A (Mat. 13.905), da quadra 08, Centro, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Basilio Jara, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 151.469/2024 de 29 de novembro de 2024.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

OSMAR FARIAS BORBA
Secretário Municipal da Cidade
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3740Pag: 006
Em: 18/12/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 485/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote A (Mat. 13.905), da quadra 08, Centro, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Basilio Jara, que passa a ser denominado de Lote A-1 e Lote A-2.

Área Total: 570,00 m² (Quinhentos e setenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Joel de Jesus Lopes de Oliveira, CREA 5069625665-SP.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 10,00 x 19,00 m= 190,00 m²

Ao Norte: 19,00 m com a Fração do Lote A e a 15,00 m da esquina com a Rua Colombo;

Ao Sul: 19,00 m com a Fração do Lote A;

Ao Leste: 10,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;

Ao Oeste: 10,00 m com a Fração do Lote A-2.

LOTE A-2 (Remanescente)

ÁREA REGULAR = 15,20 x 25,00 m= 380,00 m²

Ao Norte: 15,20 m com a Rua Colombo, para onde faz frente;

Ao Sul: 15,20 m com a Fração do Lote A;

Ao Leste: 15,00 m com a Fração do Lote A, 10,00 m com o Lote A-1 e a 19,00 m da esquina com a Rua Rui Barbosa;

Ao Oeste: 25,00 m com a Fração do Lote A.

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 3740Pag: 006

Em: 18/12/24